



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Requerimento nº 023/2026

GUILHERME LAZO SOLANO NETO, Vereador em exercício junto à Câmara Municipal de Joanópolis – SP, no uso de suas atribuições legais, em relação ao relatório especial da CEI Fio da Navalha, apresentado em abril de 2025, REQUER lhe seja informado e encaminhado:

1. A emissão e o envio a esta Casa de Leis de uma Certidão de Objeto e Pé atualizada e detalhada sobre o andamento da Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em face do servidor A.R.S.N. e demais envolvidos mencionados no Relatório Especial da CEI de abril de 2025. A certidão deve conter o número do processo, a data de instauração, a fase processual atual e a composição da comissão processante.
2. Caso o referido procedimento disciplinar já tenha sido concluído ou arquivado, requer-se o envio imediato de cópia integral e legível de todos os autos ao Poder Legislativo.
3. Caso a Sindicância ou o PAD ainda não tenham sido formalmente instaurados até a presente data, solicita-se a justificativa técnica e legal para tal inércia, considerando que os fatos e provas foram entregues ao Executivo há onze meses.

J U S T I F I C A T I V A

Em abril de 2025, a Comissão Especial de Inquérito (CEI) "Fio da Navalha" emitiu um Relatório Especial detalhando um grave esquema de desvios de recursos públicos por meio do pagamento irregular de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ocorrido entre novembro de 2022 e fevereiro de 2024. O documento apontou a participação direta de servidores públicos, com destaque para o então Secretário da pasta, Sr.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Alexandre Ribeiro da Silva Neto (A.R.S.N.), em dezenas de deslocamentos fictícios ou com duração irreal para o recebimento de vantagens financeiras indevidas.

Buscando respostas sobre a responsabilização administrativa destes servidores, apresentei o Requerimento nº 131/2025. Em resposta datada de 12 de janeiro de 2026 (Ofício Gab. nº 009/2026), o Chefe do Poder Executivo informou que o procedimento relativo ao colaborador A.R.S.N. e dos demais envolvidos se encontrava em "fase de pré-abertura" e que a demanda havia sido encaminhada ao Presidente da Comissão de Processos Administrativos, Dr. Maxwell Pereira do Carmo, para a devida abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Ocorre que já estamos em março de 2026. Quase um ano se passou desde a entrega do Relatório Especial pela CEI (abril de 2025) e quase dois meses desde a resposta oficial informando que o processo estava em fase de "pré-abertura". O princípio da eficiência e o dever de apuração imediata de irregularidades no serviço público não admitem que denúncias documentadas e com provas materiais robustas permaneçam paralisadas em trâmites burocráticos internos.

Diante do exposto e da necessidade de exercer o controle externo sobre a efetiva responsabilização dos agentes envolvidos no desvio de diárias, requiro as informações e documentos acima.

Demais considerações, se necessárias, em plenário.

Joanópolis, 09 de março de 2026.


Guilherme Lazo Solano Neto
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 163-23
DATA 09/03/26 HRS. 9:32
ASS. 